

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) LISIANE MARTINS VOLCÃO nº do contrato: 02/DIR-CL/UFFS/2022, Classe A; nível 01; titulação: doutorado; carga horária: 40h; vigência: 02/05/2022 a 31/01/2023. Data de assinatura: 28/04/2022. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) CHAIANE BUKOWSKI nº do contrato: 03/ASSGP-ER/UFFS/2022, Classe A; nível 01; titulação: mestrado; carga horária: 40h; vigência: 02/05/2022 a 31/01/2023. Data de assinatura: 27/04/2022 OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) CONSUELO CRISTINE PIAIA nº do contrato: 04/ASSGP-ER/UFFS/2022, Classe A; nível 01; titulação: doutorado; carga horária: 40h; vigência: 02/05/2022 a 31/01/2023. Data de assinatura: 27/04/2022 OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) MONISE CLARA ORSO nº do contrato: 03/ASSGP-ER/UFFS/2022, Classe A; nível 01; titulação: mestrado; carga horária: 40h; vigência: 02/05/2022 a 31/01/2023. Data de assinatura: 02/05/2022 OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 13/2021.

Nº Processo: 23205.011543/2020-11.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 11/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 04.379.027/0001-98 - TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, prorrogação do prazo de execução da obra e reajuste contratual.. Vigência: 19/07/2022 a 16/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.064.861,96. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2022).

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/ACAD-RE/UFFS/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) ANA MARIA ZENCKNER CARDINAL, publicado no DOU nº 82, seção 3, página 72, de 03 de maio de 2022, onde se lê: "Extrato do 1º Termo Aditivo", leia-se: "Extrato do 4º Termo Aditivo"

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

Proc.: 23070.008809/2022-75. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Ensino: Especialização em Odontopediatria. Vigência: 02/05/2022 a 31/03/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022

Processo Administrativo nº 23422.007362/2021-09. Contrato de Intermediação de Estágios nº. 09/2021; Edital PROGRAD nº 145/2017. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ nº 11.806.275/0001-33. CONTRATADA: Moreno Pagan & CIA LTDA, CNPJ nº 05.695.512/0001-33. Objeto: primeira prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 meses. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.788/2008. Nova vigência: 15/06/2022 a 15/06/2024. Em 02/05/2022 assinou pela UNILA o Prof. Dr. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Reitor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 10/2022

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome dos seguintes licitantes vencedores: WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS, CNPJ: 33.314.924/0001-11 (item 5); MORAIS E ARAUJO LTDA, CNPJ: 41.589.232/0001-04 (item 2) e LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA, CNPJ: 45.520.466/0001-56 (itens 3 e 4). Os autos do processo administrativo nº 23422.016389/2021-41 encontram-se disponíveis aos interessados.

CRISTIAN FABIO TYMUS
Pregoeiro

(SIDE - 03/05/2022)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRAAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 18/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/04/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 18/04/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/05/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para reforma e adequação de salas nos BLOCO L-08, Fase 2, e reforma e adequação de salas no Bloco I-02, Fase 2, no Campus UNIFEI, Itajubá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ALINE GOMES FERREIRA
Pregoeira

(SIDE - 03/05/2022) 153030-15249-2022NE800072

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 158161

Nº Processo: 23499002256202216. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um sensor LIDARS VELODYNE para atender as pesquisas sobre o carro autônomo do instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá - Campus Itabira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/05/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Bairro Distrito Industrial, Distrito Industrial II - Itabira/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158161-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital encontra-se também disponível no link <https://unifei.edu.br/administrativo/compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-campus-itabira/>.

MANOEL JABOUR FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/05/2022) 158161-15249-2022NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 40, DE 3 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, torna pública a abertura de Seleção(ões) constante(s) do Anexo 01, destinado(s) à contratação de Professor Substituto, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2012; Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011 e Resolução CONSU/UFJF nº 79, de 07 de dezembro de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Aplicam-se as disposições do presente edital de Processo Seletivo Simplificado à(s) seleção(ões) constante(s) do Anexo 01.

1.2 Considera-se <https://www.ufjf.br/concursos/> como o endereço eletrônico oficial para divulgação deste edital de Processo Seletivo Simplificado e do ato de homologação das seleções constantes do Anexo 01.

1.3 Os endereços eletrônicos constantes do Anexo 01 são considerados como endereço oficial para a divulgação de atos e informações específicas de cada seleção.

1.4 Este edital será publicado na íntegra ou em extrato no Diário Oficial da União (DOU) e, também, será disponibilizado integralmente no endereço eletrônico de Processo Seletivo Simplificado a que se refere o item 1.2.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes ao presente edital, bem como de todos os atos e informações específicos de cada seleção que forem publicados no(s) endereço(s) eletrônico(s) previsto(s) no Anexo 01.

1.6 O Anexo 01 conterá informações para cada seleção quanto à área de conhecimento, requisitos, quantidade de vagas, instalação da Banca Examinadora, provas, avaliação, cronograma previsto, bem como o regime de trabalho semanal do contrato.

1.7 É facultado à UFJF propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas imediatas ofertadas neste edital, a contratação para atuação em outras Unidades Acadêmicas ou Departamentos nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação.

1.8 A definição da área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo não determina ou vincula a atuação do professor, após o ingresso, à área específica ou disciplina(s) no âmbito do Departamento ou Unidade Acadêmica.

1.8.1 Nos limites legais, o Departamento poderá atribuir atividades acadêmicas de áreas e subáreas correlatas.

1.9 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, inclusive aos finais de semana, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da instituição para atendimento de demandas presenciais, semipresenciais ou remotas.

1.10 A verificação de áreas, subáreas ou especialidade dos requisitos de titulação previstos no Anexo 01 para cada seleção, na fase de contratação, quando necessário, terá como referência a classificação das Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes na data de publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

1.10.1 Em caso de dúvida, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá consultar órgãos técnicos e acadêmicos competentes.

1.10.2 Os diplomas a serem apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.11 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se aos limites estabelecidos pelo Ministério da Educação e Ministério da Economia, nos bancos de professor-equivalente, e pela Lei Orçamentária Anual.

1.11.1 Em caso de inexistência de disponibilidade orçamentária ou financeira, a(s) seleção(ões) estabelecida(s) neste edital poderá(ão) ser(em) anulada(s) a qualquer tempo.

1.11.2 Em caso de inexistência de disponibilidade orçamentária ou financeira, as contratações de candidatos aprovados por este edital poderão ser anuladas/canceladas a qualquer tempo.

1.12 As datas, locais e horários de inscrição, instalação da banca examinadora, provas, avaliação e eventos da(s) seleção(ões) poderá(ão) sofrer alterações a qualquer momento sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

2. INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição para cada seleção encontra-se previsto no Anexo 01 deste edital, o qual deverá ser observado pelo candidato.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos eletronicamente no prazo estabelecido para cada seleção no Anexo 01 por meio do preenchimento das informações constantes do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI).

2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar a leitura e o adequado preenchimento do FRI sob pena de não efetivação da inscrição.

2.4 NÃO será cobrada taxa de inscrição em seleção (ões) presente(s) neste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

2.5 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou entregue pessoalmente ou por correios ou realizadas fora do prazo.

2.6 Durante o período de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato:

2.6.1 Acessar o link de inscrição para a respectiva seleção disponível em <https://www.ufjf.br/concursos/>

2.6.2 Conferir se o link acessado refere-se à seleção para a qual deseja realizar inscrição.

2.6.3 Ler com atenção as informações e as disposições estabelecidas neste edital.

2.6.4 Preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados e informações individuais verdadeiras.

